



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 05/11/2002
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 492/2002

SENHOR PRESIDENTE:
NOBRES VEREADORES:

Indico à Mesa, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito, no sentido de estudar a possibilidade de conceder isenção de juros e correção monetária, aos contribuintes devedores aos cofres municipais do imposto predial e territorial urbano - IPTU, referentes aos exercícios anteriores a 2001.

Caieiras, 04 de novembro de 2002.


HERCÍLIO LUZ CÉSARIO DE ALMEIDA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação é feita, tendo em vista o fato público e notório da situação financeira que vem enfrentando a população brasileira.

Relativamente ao nosso município a situação não é diferente.

A dificuldade financeira é a maior razão da inadimplência.

Com a medida, acreditamos que os contribuintes terão melhores possibilidades de recolher os seus impostos em atraso e a municipalidade de arrecadar.

A medida guarda, pois, relevante interesse social e coletivo.

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 05/11/2002
PRESIDENTE